


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)

3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1006093-66.2016.8.26.0077
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exeqüente:	Banco Itaú - Unibanco S/A
Executado:	Jn Terraplenagem e Pavimentação Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

Fls. 146/148: Anote a serventia no polo passivo do sistema SAJ, o nome da executada **Mariana de Arruda Sanches**, RG. 44.770.328-6, CPF. 387.916.428-25, à vista do termo de acordo acostado aos autos.

Defiro a penhora da parte ideal (100%) que a executada **MARIANA DE ARRUDA SANCHES**, brasileira, RG. 44.770.328-6, CPF. 387.916.428-25 possui no imóvel objeto da matrícula 39.966, averbação 4, do CRI local, a saber: *um apartamento sob o nº 1.507, localizado no 15º andar do Edifício Amélia Matos, localizado na Rua Francisco Galindo de Castro, nº 461, centro, Birigui-SP, com área privativa de 85,10 metros quadrados, que acrescida de 4,326 metros quadrados de área de divisão não proporcional e de 23,084 metros quadrados de área equivalente de coisas comuns, perfaz a área total de 112,510 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno igual a 0,79973%, possuindo duas vagas descobertas sob o mesmo número do apartamento. Cadastro da Municipalidade 02.01.023.0138. Imóvel adquirido pela ré Mariana em 17.11.2015. R6. 6/74.902. Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A, ref. Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 602.739,84, para pagamento em 35 parcelas, a última a vencer em 25.03.2019.*

Recolhida a taxa de postagem devida, expeça-se carta de intimação dos executados da referida penhora

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, observando a serventia o endereço eletrônico indicado pelo exequente à fl. 135.

Efetivada a averbação pela Serventia e conseqüente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, tornem os autos conclusos para nomeação de perito para realizar a avaliação do imóvel.

Sem prejuízo, oficie-se à empresa Adriano Afonso Empreendimentos, com sede na Rua Oscar Rodrigues Alves, 789, CEP: 16015-030 - Araçatuba/SP, para que forneça cópia do contrato entabulado com a executada Mariana, consistente no Apartamento sob nº 122, localizado no 12ª andar, Edifício Philadelphia, localizado na Rua Afonso Pena, nº 972, Vila Mendonça, Araçatuba-SP, bem como o valor das parcelas pagas e das parcelas a vencer, para fins de penhora sobre os direitos que ela possui sobre o imóvel informado pelo exequente. Providencie a exequente o recolhimento da taxa de postagem devida.

Intime-se.

Birigui, 07 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, . - Pq. São Vicente

CEP: 16200-370 - Birigui - SP

Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006093-66.2016.8.26.0077 -**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Jn Terraplenagem e Pavimentação Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUCAS GAJARDONI FERNANDES

Vistos.

Declaro de ofício para reconhecer na decisão de fls. 149/150, erro material, impondo-se, pois, para substituir a menção ao número da matrícula pelo número correto, qual seja, **74.902**, bem como o endereço correto do imóvel que corresponde a Rua Francisco Galindo de Castro nº **462**, centro, Birigui-SP e não número *461* conforme constou.

Ressalto que a decisão de fls. 149/150 servirá como ofício para a empresa **Adriano Afonso Empreendimentos**, com sede na Rua Oscar Rodrigues Alves, 789, CEP: 16015-030 - Araçatuba/SP, para que forneça cópia do contrato entabulado com a executada Mariana, consistente no Apartamento sob nº 122, localizado no 12ª andar, Edifício Philadelphia, localizado na Rua Afonso Pena, nº 972, Vila Mendonça, Araçatuba-SP, bem como o valor das parcelas pagas e das parcelas a vencer, para fins de penhora sobre os direitos que ela possui sobre o imóvel informado pelo exequente.

Permanece, no mais, a decisão tal como lançada.

Intime-se.

Birigui, 13 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
